

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESPECIAL DE PERNAMBUCO – ETESPE-
RECIFE/PE
ASSUNTO: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 214/2012 *Publicado no DOE de 21/03/2013 pela Portaria SE nº
1840/2013, de 20/03/2013*
PARECER CEE/PE Nº 03/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/02/2013**

I - RELATÓRIO:

O Diretor Presidente da instituição NIPTEC, sociedade empresária limitada, com a denominação empresarial NIPTEC CURSOS TÉCNICOS LTDA-ME, voltada para a Educação Profissional de Nível Técnico, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.483.591/0008-83, localizada na Av. Cruz Cabugá, nº 98, Santo Amaro, RECIFE/PE - CEP: 50040-040, através do ofício nº 004/2012, subscrito pelo seu diretor presidente, peticiona ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE - mudança de denominação de ESCOLA TÉCNICA ESPECIAL DE PERNAMBUCO-ETESPE – para NIPTEC CURSOS TÉCNICOS, apresentando a documentação infrareligada para subsidiar o pleito:

- certidões públicas: CNPJ, conjunta negativa – SRDB-, débitos fiscais, FGTS;
- alteração contratual;
- proposta política pedagógica;
- regimento escolar;
- justificativa do pedido de mudança de denominação.

II - ANÁLISE:

1. Da identificação da cessada:

Escola Técnica Especial de Pernambuco – ETESPE- mantida pela Empreendimentos Educacionais Xavier Carvalho & Irmãos Ltda., sociedade civil, com fins econômicos, com sede e foro à Rua Joaquim Felipe, nº 116 Boa Vista – CEP: 50050-340, RECIFE/PE, inscrita no ano de 2010 no CNPJ sob o nº 11.766.751/0001-30, Credenciada e Autorizada para a oferta do Curso Técnico em Logística pelo Parecer CEE/PE nº 36/2011-CEB, Portaria SE nº 3354, de 05 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 06/05/2011.

2. Da identificação da nova mantenedora:

NIPTEC Cursos Técnicos Ltda ME, mantenedora do NIPTEC Cursos Técnicos- aprovado pelo Parecer CEE/PE nº 114/2012-CEB, no Plenário de 24/09/2012, Portaria SE nº 6223/2012, de 09/10/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/10/2012.

3. Da justificativa do pedido de mudança de denominação de ESCOLA TÉCNICA ESPECIAL DE PERNAMBUCO –ETESPE - para NIPTEC CURSOS TÉCNICOS:

Das razões do repasse por iniciativa da cessada de acordo com o documento acostado nas folhas 66/67 do processo analisado:

- “Desentendimentos entre os Sócios”;
- “Falta de recursos financeiros para caução da locação de um imóvel não residencial para instalação do Estabelecimento de Ensino”;
- “Deterioração por falta de espaço para o armazenamento de uma pequena parte do acervo adquirido...”.

III - VOTO:

Face aos argumentos apresentados pela instituição cessada e a nova MANTENEDORA, acordado entre as partes e com suporte na legislação em vigor, esta relatoria, não encontrando qualquer objeção legal impeditiva da consolidação do feito, vota pelo deferimento do pleito de Mudança de Denominação de Escola Técnica Especial de Pernambuco – ETESPE - para NIPTEC Cursos Técnicos, estabelecido na Avenida Cruz de Cabugá, nº 98, Santo Amaro, Recife/PE.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2013.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente em exercício
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Relator
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de fevereiro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente